

EDITAL Nº 03/2023
PROGRAMA DE EXTENSÃO DA FACULDADE SEBRAE
SEMESTRE 2023/1

A Faculdade Sebrae, por meio do seu Dirigente Institucional, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital para inscrição de Projetos de Extensão referente aos primeiro e segundo semestres de 2023.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Art. 1º O edital visa a seleção de projetos de extensão, desenvolvidos por docentes e discentes.

Art. 2º O presente edital terá a duração de doze meses, a partir da data prevista de divulgação dos resultados.

Art. 3º O presente edital não contempla bolsa remunerada.

II. REQUISITOS DOCENTES PARA SUBMISSÃO:

Art. 4º Estar em atividade regular na Faculdade Sebrae;

Art. 5º Possuir titulação mínima de mestre;

Art. 6º Possuir produção científica compatível nos últimos 3 (três) anos, devidamente cadastrada no Currículo Lattes ou expressiva produção científica ou artístico-cultural recente, divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

Art. 7º Ter disponibilidade de carga horária semanal para orientar alunos de extensão;

Art. 8º Não estar usufruindo qualquer tipo de licença durante a vigência do projeto;

Art. 9º Possuir Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias.

III. REQUISITOS DISCENTES PARA SUBMISSÃO:

Art. 10. Estar regularmente matriculado em curso de graduação e estar cursando até o penúltimo período no momento da seleção do projeto;

Art. 11. Ter disponibilidade para realizar as atividades de extensão programadas no projeto;

Art. 12. Ter desempenho acadêmico satisfatório especialmente nas disciplinas necessárias para o desenvolvimento do projeto;

Art. 13. Ter Currículo Lattes atualizado nos últimos 30 dias;

Art. 14. Ter cursado ou estar cursando as disciplinas correspondentes às competências desenvolvidas na proposta;

Art. 15. Não possuir pendências acadêmicas.

IV. DA INSCRIÇÃO:

Art. 16. As inscrições poderão ser realizadas pelo site www.faculdadesebrae.com.br no período de 24/03/2023 a 01/04/2023

Art. 17. Os trabalhos submetidos fora do prazo estabelecido ou que não atenderem aos critérios dispostos no presente Edital serão automaticamente indeferidos.

V. FORMATOS PROPOSTOS:

- A. Programas definidos pelo conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão integradas com o ensino e a pesquisa, com caráter institucional para atender seus objetivos e metas institucionais;
- B. Projetos com objetivo específico e prazo determinado, visando a intervenção temporária em um problema identificado na comunidade local;
- C. Cursos, de caráter prático ou teórico, presencial ou a distância, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos com vistas à transmissão de conhecimentos para a sociedade;
- D. Eventos no formato de palestras e oficinas com carga horária inferior a 8 horas, além de seminários, simpósios, congressos e encontros, de caráter informativo e dialógico.
- E. Prestação de serviços: são atividades de caráter permanente ou eventual que compreendam a execução de atendimentos diversos voltados diretamente para a comunidade.

VI. ESTRUTURA DA PROPOSTA:

- A. Plano de trabalho
- B. Responsáveis envolvidos
- C. Público impactado
- D. Temática abordada.
- E. Descrição das atividades.
- F. Correlação com os Conhecimentos/Competências trabalhados nas disciplinas curriculares.
- G. Cronograma de atividades.
- H. Metodologias.
- I. Instrumentos avaliativos.
- J. Orçamento previsto (quando couber).

VII. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE PROJETOS PROPOSTOS:

Art. 18. A seleção dos projetos será realizada pela Gestão de Extensão em conjunto com a Gestão do Curso de Administração.

Parágrafo único. Os critérios para a seleção dos projetos são:

Critérios qualitativos:

- A. População atingida com as ações;
- B. Apropriação, utilização e reprodução pelos parceiros, do conhecimento envolvido na atividade de extensão;
- C. Interação das ações com outras instituições públicas e privadas;
- D. Relevância social, econômica, política e ambiental dos problemas abordados para a realidade local;
- E. Resultados da interação entre teoria e prática nas atividades acadêmicas

Critérios quantitativos:

- A. Número de projetos desenvolvidos e seu público beneficiado;
- B. Número de eventos realizados e público estimado de participante;
- C. Tipos de cursos de extensão realizados e número de certificados expedidos;
- D. Número de produtos resultantes das ações como vídeos, filmes; impacto da ação nas redes sociais;
- E. Número de prestação de serviço realizada e número de pessoas atendidas.

Art. 19. A Gestão de Extensão deverá avaliar os projetos e, comunicar aos proponentes conforme prazo previsto em edital, uma das seguintes situações:

- A. Aprovado;
- B. Aprovado com ressalva;
- C. Reprovado.

VIII. DO RESULTADO:

Art. 20. O resultado será divulgado nos murais da IES e no site da Faculdade Sebrae.

Art. 21. Os responsáveis pelos projetos submetidos deverão ficar atentos aos prazos e divulgação dos resultados.

Art. 22. A divulgação do resultado ocorrerá conforme prazo estabelecido no cronograma.

IX. CRONOGRAMA:

ETAPA	DATAS
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	24/03/2023 a 04/04/2023
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS PROJETOS	24/03/2023 a 04/04/2023
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS	04/04/2023 a 07/04/2023
DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS	08/04/2023
INÍCIO DO CICLO DE EXTENSÃO	11/04/2023

X. ENTREGÁVEIS

Art. 23. As propostas deverão contemplar relatórios, parcial e final, das atividades. Sua previsão de objetivos e metas, monitoramento e conclusão com apontamentos de evidências e considerações de melhoria.

Art. 24. O relatório parcial deve ser apresentado na metade do ciclo de execução e o final até quinze dias após o fechamento do ciclo do presente edital.

Art. 25. A execução pode resultar no desenvolvimento de artigo científico.

X. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. Os casos omissos são resolvidos pela Gestão da Extensão e Gestão do Curso, e em segunda instância, pelo Dirigente Institucional da Faculdade Sebrae.

São Paulo, 23 de março de 2023.

Paulo Henrique Barroso Menezes
Dirigente Institucional

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

EDITAL N 32023_EXTENSÃO_APROVADO CONSU

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=EF-34-57-71-A5-56-04-AC-38-6A-D8-9C-CC-43-F1-95-FC-E2-FE-84> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: EF-34-57-71-A5-56-04-AC-38-6A-D8-9C-CC-43-F1-95-FC-E2-FE-84

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

✓ **Paulo Henrique Barroso Menezes - 046.***.***-93 - 24/03/2023 13:15:43**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 187.***.***.***6

